



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1514/Ano VII - 15 DE MARÇO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pelo presente, fica notificado o Senhor **DAVID HERNANI DA SILVA**, inscrito no **CPF sob o nº 221.670.418-02**, de que na data de 02/02/2024, às 10h16, foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 8056/2024** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Artigos 24 e 27, 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10083/1998 combinado com a Lei Complementar nº 75/1999**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR - Aviso de Recebimento com o AIF sem êxito [08/02/2024, 19/02/2024 e 20/02/2024]; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br. Caso julgue necessário, para maiores informação, pode entrar em contato pelo telefone 18 3916-2750.

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Código identificador: 7ef72601-899c-48b9-a6c0-fcfd57d50d08